



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

131

Ofício n.º 156/2024 – GPE.

Ipatinga, 14 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, à CIA – Centro de Integração Autista – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Ipatinga.”.

A presente Proposição visa obter autorização legislativa para a transferência de recursos, a título de contribuições, à entidade CIA – Centro de Integração Autista – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Ipatinga, permitindo que o Município através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, estabeleça parceria com a referida entidade.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – CMS – apresentou declaração que a referida organização é a única que presta serviço, de caráter exclusivo e gratuito, ao atendimento de pessoas autistas através de atividades esportivas e psicomotoras. Tal parceria tem como objetivo acolhimento, orientação, defesa, proteção, inclusão social e promoção das pessoas com TEA através de práticas de esporte, lazer e recreação, bem como promover e ampliar os serviços de atendimento especializado, assim como, capacitar através de oficinas, as mães, pais e tutores. A capacitação destes, será fundamental para a continuidade das atividades no ambiente familiar, garantindo a melhora das habilidades em defasagem, e, conseqüentemente a melhora da qualidade de vida do autista em seu núcleo familiar e social.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.14 14:46:19 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Rejeição com Finanças

Para Fins de Parecer
em: 14 / 06 / 24

Prazo para Parecer
24 / 06 / 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 176
Protocolo nº _____
Data 14 / 06 / 2024
Horário 15 : 08
[Assinatura]
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 131 /2024.

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, à CIA – Centro de Integração Autista – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de contribuições, à CIA – Centro de Integração Autista – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Ipatinga, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.633, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de junho de 2024.



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.06.14
14:46:33 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA